



Resolução Presi suspende obrigatoriedade de utilização da máscara e estabelece etapa de retorno presencial integral



terça-feira, 17/05, e já entrou em vigor.

Dentre as considerações para a decisão estão que mais de 70% da população dos estados que integram a Justiça Federal da 1ª Região já se encontra com esquema de imunização completo; a manifestação do Comitê de Gestão Crise do TRF1, no sentido de adequar a Resolução nº 35/2021 às orientações relativas ao estabelecimento da etapa de retorno integral das atividades presenciais, bem assim a de suspender a obrigatoriedade de utilização da máscara; a necessidade de garantir o mais amplo acesso possível às partes, aos procuradores e advogados, mesmo com os elevados índices de produtividade alcançados com a implementação do trabalho remoto na Justiça Federal da 1ª Região.

Segundo a Resolução Presi nº 19/2022, aconselha-se o encaminhamento ao serviço médico das pessoas

que apresentem visíveis sintomas de gripe ou de complicações respiratórias, para avaliação. Com exceção dos profissionais do serviço médico de saúde do Tribunal, da Seção e Subseções e os seus usuários, fica suspenso a obrigatoriedade do uso da máscara facial, passando a ser apenas recomendada sua utilização nas dependências do Tribunal e das seções judiciárias da 1ª Região.

O documento estabeleceu também a etapa de retorno presencial integral. Nessa etapa continuam a fluir integralmente os prazos dos processos que tramitam em meio físico e eletrônico, com a adoção das medidas de prevenção estabelecidas por esta Resolução, além de ser mantido o horário de funcionamento regular do Tribunal, das seções e subseções judiciárias.

A etapa de retorno dos serviços presenciais poderá atingir o percentual de 100% do quantitativo total de pessoal de cada órgão, considerados servidores, estagiários e prestadores de serviços.

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Por meio da Resolução Presi nº 19/2022, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal José Amílcar de Queiroz Machado, alterou a Resolução Presi nº 35/2021, que consolida as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da Covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região e estabeleceu a etapa de retorno presencial integral. A Resolução foi assinada na última

DIREF convida para solenidade de aposição de placa de homenagem à servidora Valmira Dórea



© Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia,
Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro,
e a Excelentíssima Senhora Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Bahia,
Juíza Federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes,
têm a honra de convidar Vossa Senhoria
para a solenidade de Aposição da placa de homenagem à servidora
Valmira Moreira Lisboa Dórea, que terá seu nome atribuído
ao Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia.

Data: 26 de maio de 2022

Horário: 14 horas

Local: Centro Judiciário de Conciliação da Bahia - JCF

Endereço: Quarta Avenida, s/n, Edif. Arx Covinho - 1º subsolo

Centro Administrativo da Bahia

41745-002 Salvador/BA

Pede-se confirmar presença até o dia 24 de maio

E-mail: sercom.ba@trf1.jus.br

Telefone: (71) 3617-2616

Traje passeio ou uniforme correspondente

Aniversariantes

Hoje: Acácio Luiz Almeida Santos Júnior (Itabuna), Glaucione Santos Japiassu de Almeida (Itabuna), Kenia Iara Rodrigues de Carvalho (Barreiras), Adriana Silva Rivas (9ª Vara), Matheus Campinho Dias da Silva (Juazeiro). **Amanhã:** Gildson Fernandes Santos (Itabuna), Marluce Santana Costa Borges (Paulo Afonso), Luciana Peixoto Mega (11ª Vara), Carlos Euler de Souza e Azevedo Medrado (5ª Vara).

Parabéns!

NUCJU comunica sobre sala para bens apreendidos da SJBA

Em atendimento às reiteradas demandas apresentadas pelas Varas Criminais e pela SR/DPF/BA, o Núcleo Judiciário da Seção Judiciária da Bahia (NUCJU-SJBA) informa que a Direção do Foro (DIREF) disponibilizou a antiga sala da SECAJ (1º Subsolo) para acomodar os bens apreendidos de processos judiciais em tramitação nesta Seccional.

Para cadastramento e controle desses bens, o Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (NucGE-SJBA) desenvolveu um Sistema de Registro de Objetos Apreendidos, facilitando assim o acesso e localização.

Os bens apreendidos nos depósitos da Polícia Federal, bem como aqueles da 2ª e 17ª Varas Criminais da SJBA, estão paulatinamente sendo deslocados para guarda nesta sala.

A responsabilidade ficou a cargo do Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (SEDAJ), Josemi Alves de Oliveira, a quem deve ser contatado para recebimento e entrega de bens.

Por Felix Antônio Barbosa Aguiar, diretor do NUCJU-SJBA.



"MÃE É QUEM FICA"

Depois que todos vão.

Depois que a luz apaga.

Depois que todos dormem.

Mãe, é quem fica.

Às vezes, não fica em presença física.

Mas mãe, sempre fica.

Uma vez que você tenha um filho, nunca mais seu coração estará inteiramente onde vc estiver.

Uma parte, sempre fica.

Fica neles.

Se eles comeram.

Se dormiram na hora certa.

Se brincaram como deveriam.

Se a professora da escola é gentil.

Se o amiguinho parou de bater.

Se o pai lembrou de dar o remédio.

Mãe fica.

Fica entalada no escorregador do espaço Kids pra brincar com a cria.

Fica espremida no canto da cama de madrugada para se certificar que a tosse melhorou.

Fica com o resto da comida do filho para não perder mais tempo cozinhando.

É quando a gente fica, que nasce a MÃE.

Na presença inteira.

No olhar atento.

Nos braços que embalam.

No colo que acolhe.

Mãe, é quem fica.

Quando o chão some sob os pés.

Quando todo mundo vai embora.

Quando as certezas se desfazem.

Mãe fica.

Mãe é a teimosia do amor, que insiste em permanecer e ocupar todos os cantos.

É caminho de cura.

Nada jamais será mais transformador do que amar um filho.

E nada jamais será mais fortalecedor que ser amado por uma mãe.

(Autoria: Cora Coralina)

Por Lígia Conceição Novo dos Santos, servidora lotada na SSSJ de Juazeiro.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.